

PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 102.075,29 (cento e dois mil e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 102.075,29 (cento e dois mil e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – Convênios	
10.301.0107.2045 – Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID-19	
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (143)	R\$ 387,76
10.301.0107.2054 – Emenda Parlamentar Portaria 3723	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (224)	R\$ 100.687,59
10.243.0107.2053 – Políticas de Atenção Adolescente e Jovem	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (226) ..	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 102.075,29

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – COVID-19, através do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 387,76 e do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 101.687,59.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de fevereiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 007/2022, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 102.075,29.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de um recurso especial, oriundo do Fundo Nacional da Saúde e emenda parlamentar.

Para que a Administração possa utilizar os recursos, será necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, pois, como são oriundas de recursos federais, não há previsão na Lei Orçamentária Anual.

Esses recursos podem ser aplicados na aquisição de medicamentos para a COVID-19, pagamento dos convênios com os hospitais e palestras orientativas junto às escolas.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal